

CCI – 080/2017 – Sicoob Central Cecresp

São Paulo, 26 de julho de 2017.

Às Cooperativas associadas

Assunto: Instruções sobre o canal de comunicação de indícios de ilicitude - Resolução CMN nº 4.567/2017.

Prezados,

1. Referimo-nos aos normativos publicados relacionados à Resolução CMN nº 4.567/2017, informamos que o Sicoob Confederação desenvolveu uma página eletrônica para acesso ao canal de comunicação de indícios de ilicitude no âmbito das entidades do Sicoob.
2. Desta forma, a página deverá ser divulgada no sítio das cooperativas, nos moldes dos outros canais de relacionamento, por meio do link: Canal de comunicação de indícios de ilicitude, conforme divulgado no Comunicado 162 – Sicoob Central Cecresp.
3. O canal de comunicação deverá ser disponibilizado a partir de 26/7/2017, para estar em conformidade com a regulamentação citada.
4. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos nos e-mails : andreia.oliveira@cecresp.coop.br ou jorge.sales@cecresp.coop.br ou por meio dos telefones (11) 3327-1625 ou 1929.
5. Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Central das Cooperativas de Crédito do Estado de São Paulo
Sicoob Central Cecresp

Crisley Reis
Gerente de Consultoria

Andreia Aparecida de Oliveira
Supervisora de Auditoria